



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
CNPJ: 17.947.631/0001-15
UM NOVO TEMPO



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Processo : 005/2017
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de cesta básica em atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social.
Solicitante : Secretária Municipal de Assistência Social

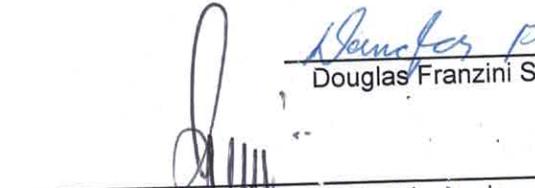


Às 12h30min. do dia 26 de janeiro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Douglas Franzini Soares e Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e edital em epígrafe, realizar os procedimentos relativos a este certame. No dia e hora indicados, foram recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes das propostas de preços e de habilitação das seguintes licitantes:

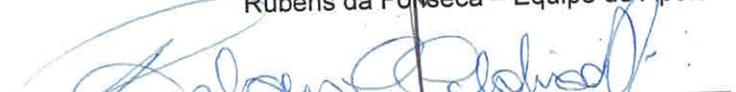
EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CRENCIADO/ REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
Mercado Pradense LTDA - EPP	SIM	13.173.085/0001-51	Hudson Chaves Caldeira de As	048.868.176-61	MG12673251
Luciano Gonçalves Pitta - ME	SIM	03.348.756/0001-14	Luciano Gonçalves Pitta	014.576.207-66	08060676-7

Analisados os documentos de credenciamento, foi constatado que todas as licitantes atenderam perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, admitidas a participar da licitação. Em seguida, o Pregoeiro declarou iniciada a sessão e passou à abertura dos envelopes das propostas, procedendo à verificação dos preços. Concluída a fase de lances e negociações, as licitantes foram classificadas em conformidade com a disputa de preços constante da planilha de lances verbais em anexo, parte integrante desta ata. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Analisados os documentos, foi constatado que a empresa MERCADO PRADENSE LTDA.- EPP apresentou a certidão conjunta de regularidade com a Fazenda Federal com restrição. Contudo, a empresa apresentou documento da condição de empresa de pequeno porte, solicitando prazo para regularização da documentação. O Pregoeiro, em conformidade com o disposto no item 3.1 do capítulo VII do edital concedeu à empresa MERCADO PRADENSE LTDA - EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data, prorrogável por igual período, para a regularização da pendência. O Pregoeiro declarou todas as participantes vencedoras, cada uma com os itens constantes da planilha de lances verbais em anexo, na seguinte ordem: LUCIANO GONÇALVES PITTA- ME, com os itens: 02, 03, 06, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 22, , MERCADO PRADENSE LTDA - EPP, com os itens: 01, 04, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25 .Pronunciada a decisão e franqueada vista dos documentos e proposta da vencedora às demais concorrentes, nenhuma manifestou interesse na interposição de recurso. O representante da empresa Luciano Gonçalves Pitta - ME solicitou que constasse da ata que foi especificado no item 9 que o pó de café deveria ser 500 gramas, porém, na unidade constou "Quilo". Assim, ao apresentar proposta de preços foi apresentado para 500 gramas, de modo que o valor da proposta vencedora deverá ser dobrado. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.


Douglas Franzini Soares - Pregoeiro


Rubens da Fonseca - Equipe de Apoio


Edna Aparecida Godinho - Equipe de Apoio


Representante da Mercado Pradense LTDA - EPP


Representante Luciano Gonçalves Pitta - ME